



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 112

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Fica alterada a tabela nº 1, da Resolução nº 111, de 10 de Outubro de 1967, que adotou o sistema de classificação por referências em números, conforme tabela nº 1, anexa.

Artigo 2º) - Os vencimentos dos cargos que integram o quadro de funcionalismo municipal, ficam reestruturados, a partir de 1º de outubro de 1967, de acordo com a tabela nº 2, em anexo.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da Lei 846, de 11 de outubro de 1967, que concedeu idêntico benefício aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Artigo 4º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 1967.


MESSIAS XAVIER DE SOUZA

PRESIDENTE